



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(Batalhão Simón Bolívar)

**Seção de Aquisição, Licitação e Contratos – SALC**

**ASSUNTO:** O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA, com o fornecimento de peças de reposição e acessórios, destinados a atender as necessidades do 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

**INTERESSADO:** 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

**ANEXOS:**

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

| DESTINO | DATA |  | DESTINO | DATA |
|---------|------|--|---------|------|
| 1       |      |  | 16      |      |
| 2       |      |  | 17      |      |
| 3       |      |  | 18      |      |
| 4       |      |  | 19      |      |
| 5       |      |  | 20      |      |
| 6       |      |  | 21      |      |
| 7       |      |  | 22      |      |
| 8       |      |  | 23      |      |
| 9       |      |  | 24      |      |
| 10      |      |  | 25      |      |
| 11      |      |  | 26      |      |
| 12      |      |  | 27      |      |
| 13      |      |  | 28      |      |
| 14      |      |  | 29      |      |
| 15      |      |  | 30      |      |



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
*(Batalhão Simón Bolívar)*

## SUMÁRIO

### Fase Interna

|                                                                   |          |
|-------------------------------------------------------------------|----------|
| 1. Autorização para Abertura de Procedimento Licitatório          | Volume-1 |
| 2. Check List                                                     | Volume-1 |
| 3. Diex Requisitário                                              | Volume-1 |
| 4. Termo de Abertura                                              | Volume-1 |
| 5. Justificativa da Contratação                                   | Volume-1 |
| 6. Formalização da Demanda                                        | Volume-1 |
| 7. Designação da Equipe de Planejamento                           | Volume-1 |
| 8. Estudo Técnico Preliminar                                      | Volume-1 |
| 9. Gerenciamento de Risco                                         | Volume-1 |
| 10. Termo de Referência                                           | Volume-1 |
| 11. Aprovação do Termo de Referência                              | Volume-1 |
| 12. Mapa Comparativo                                              | Volume-2 |
| 13. Justificativa de Utilização de Parâmetro de Pesquisa de Preço | Volume-2 |
| 14. Termo de Justificativa a Futura Adesão                        | Volume-2 |
| 15. Termo de Adoção ao Sistema de Registro de Preços              | Volume-2 |
| 16. Intenção de Registro de Preço                                 | Volume-2 |
| 17. Nomeação do Pregoeiro                                         | Volume-2 |
| 18. Nomeação da Equipe de Apoio                                   | Volume-2 |
| 19. Certificado do Pregoeiro                                      | Volume-2 |
| 20. Edital                                                        | Volume-2 |

|       |                                                                    |          |
|-------|--------------------------------------------------------------------|----------|
| 20.1. | Anexo II – Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto Licitatório. | Volume-3 |
| 20.2. | Anexo III – Declaração de Sustentabilidade Ambiental               | Volume-3 |
| 20.3. | Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial                            | Volume-3 |
| 20.4. | Anexo V – Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços    | Volume-3 |
| 20.5. | Anexo VI – Atestado de Capacidade Técnica                          | Volume-3 |
| 20.6. | Anexo VII – Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto             | Volume-3 |
| 20.7. | Anexo VIII – Modelo de Planilha de Custos                          | Volume-3 |
| 20.8. | Anexo IX – Termo de Contrato                                       | Volume-3 |
| 20.9. | Anexo X – Ata de Registro de Preços                                | Volume-3 |
| 21.   | Pesquisa de Preço                                                  | Volume-3 |
| 22.   | Ofício de remessa AGU                                              | Volume-3 |
| 23.   | COTA n. 00136/2023/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU                          | Volume-3 |
| 24.   |                                                                    | Volume-  |
| 25.   |                                                                    | Volume-  |
| 26.   |                                                                    | Volume-  |
| 27.   |                                                                    | Volume-  |
| 28.   |                                                                    | Volume-  |
| 29.   |                                                                    | Volume-  |
| 30.   |                                                                    | Volume-  |

## **Fase Externa**

**ANEXO II**  
**Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto Licitatório**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e portador do RG nº \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ estabelecida no(a) \_\_\_\_\_ como seu (sua) representante legal para os fins da presente declaração, **DECLARO**, sob as penalidades da Lei, de que tenho **PLENO CONHECIMENTO** das condições e peculiaridades inerentes à natureza deste objeto contratual, referente ao Pregão Eletrônico nº **05/2023**, Processo Administrativo nº **64044.000533/2023-62**, não havendo desconhecimento das condições e grau de dificuldade como justificativa para me eximir das obrigações assumidas em decorrência deste certame.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal)  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

**Dados da Declarante:**  
**Razão Social e**  
**Carimbo do CNPJ**

**ANEXO III**  
**Declaração de Sustentabilidade Ambiental**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e portador do RG nº \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ estabelecida no(a) \_\_\_\_\_ como seu (sua) representante legal para os fins da presente declaração, **DECLARO**, sob as penalidades da Lei, de que tenho atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, conforme estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, Lei nº 6.938/1981 e a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal)  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

**Dados da Declarante:**  
**Razão Social e**  
**Carimbo do CNPJ**

**ANEXO IV**  
Proposta Comercial de Preços

**A**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**  
**Ref: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº \_\_\_\_/2023**

Prezados Senhores.

Os itens a seguir relacionados estão sendo cotados com vista ao seu fornecimento ao 6º Batalhão de Engenharia de Construção, sediado em Boa Vista, no Estado de Roraima, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

|                            |                            |                              |            |                 |                               |                                  |
|----------------------------|----------------------------|------------------------------|------------|-----------------|-------------------------------|----------------------------------|
| <b>Razão social:</b>       |                            |                              |            | <b>CNPJ:</b>    |                               |                                  |
| <b>Banco:</b>              |                            | <b>Agência:</b>              |            | <b>Conta:</b>   |                               |                                  |
| <b>Praça de pagamento:</b> |                            |                              |            | <b>Contato:</b> |                               |                                  |
| <b>Fone: ( )</b>           |                            | <b>Fax: ( )</b>              |            | <b>E-mail:</b>  |                               |                                  |
| <b>Item</b>                | <b>Descrição Detalhada</b> | <b>Marca/<br/>Fabricante</b> | <b>Und</b> | <b>Qtd</b>      | <b>Valor<br/>Un<br/>(R\$)</b> | <b>Valor<br/>Total<br/>(R\$)</b> |
|                            |                            |                              |            |                 |                               |                                  |

**DETALHES DA PROPOSTA**

**Validade da proposta:**

**Prazo de entrega do objeto:**

**Local de entrega:**

**Declaração:** Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal)  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

**Dados da Declarante:**  
**Razão Social e**  
**Carimbo do CNPJ**

**ANEXO V**  
Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços

A Empresa..... (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, e mail) ....., após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no **Edital de Pregão Eletrônico SRP N° \_\_\_\_/2023**, com as quais concordamos plenamente, vem apresentar a sua Planilha de Custo e Formação de Preços, conforme segue abaixo:

**Realizar a demonstração da composição de custos para todos os itens (individualmente) vencedores.**

**Composição de custos do valor unitário do item 1 (um).**

| Item | Descrição do Material                | Componentes                             | Valor (R\$) |
|------|--------------------------------------|-----------------------------------------|-------------|
| 1    | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX         | Valor total do material a ser utilizado | xxx         |
|      |                                      | Mão de obra                             | xxx         |
|      |                                      | Despesas Operacionais Administrativas   | xxx         |
|      |                                      | Lucro                                   | xxx         |
|      |                                      | Tributos                                | xxx         |
|      |                                      | Outros (discriminar)                    | xxx         |
|      | Valor total do Item por extenso..... |                                         | xxx         |

**Composição de custos do valor unitário do item 2 (dois).**

| Item | Descrição dos Materiais e serviços | Componentes                             | Valor (R\$) |
|------|------------------------------------|-----------------------------------------|-------------|
| 2    | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX<br>XX | Valor total do material a ser utilizado | xxx         |
|      |                                    | Mão de obra                             | xxx         |
|      |                                    | Despesas Operacionais Administrativas   | xxx         |
|      |                                    | Lucro                                   | xxx         |
|      |                                    | Tributos                                | xxx         |
|      |                                    | Outros (discriminar)                    | xxx         |

|  |                                      |     |
|--|--------------------------------------|-----|
|  | Valor total do Item por extenso..... | xxx |
|--|--------------------------------------|-----|

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 (Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal)  
 CPF: xxx.xxx.xxx-xx

**Dados da Declarante:**  
**Razão Social e**  
**Carimbo do CNPJ**

**ANEXO VI**  
**Atestado de Capacidade Técnica**

Atestamos que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, estabelecida no endereço \_\_\_\_\_, os serviços relacionados a seguir para este órgão (ou para esta empresa):

| Item | Descrição | Quantidade |
|------|-----------|------------|
| 1    | -         |            |
| 2    | -         |            |
| 3    | -         |            |
| 4    | -         |            |
| 5    | -         |            |
| 6    | -         |            |
| 7    | -         |            |

...

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa supramencionada foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal)  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

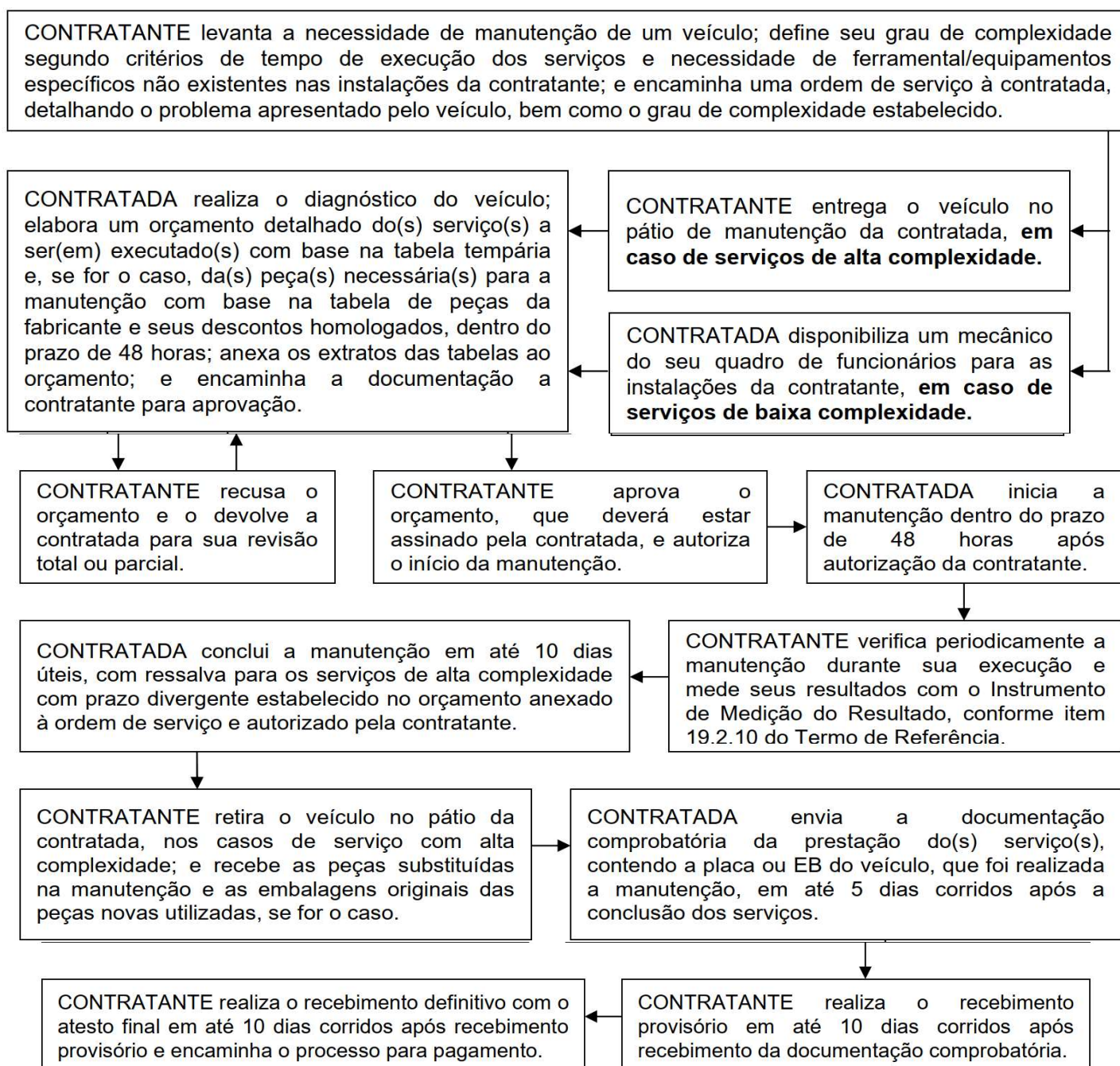
**Dados da Declarante:**  
**Razão Social e**  
**Carimbo do CNPJ**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)

PREGÃO Nº 05/2023  
(Processo Administrativo nº 64044.000533/2023-62)

ANEXO VII – FLUXOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)

ANEXO VIII – LIMITAÇÃO DE RAIO DA OFICINA



**ANEXO IX - TERMO DE CONTRATO**

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(Batalhão Simón Bolívar)

(Processo Administrativo nº 64044.000533/2023-62)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2023, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 6º BATALHÃO  
DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO E A  
EMPRESA .....

A União, por intermédio do 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 6º BEC, com sede na Av. Cap. Ene Garcês, 1037, Bairro Mecejana, na cidade de Boa Vista/Estado RR, CEP 69304-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.534.932/0001-63, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas WAGNER FERNANDES DOS SANTOS, nomeado pela Portaria nº 608 de 21 de junho de 2021, publicada no BI Nº 141, de 30 de julho de 2021, inscrito no CPF nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº64044.007461/2023-01 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA, com o fornecimento de peças de reposição e acessórios, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|
|------|---------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|

|          |  |  |  |  |  |  |
|----------|--|--|--|--|--|--|
|          |  |  |  |  |  |  |
| <b>1</b> |  |  |  |  |  |  |
| <b>2</b> |  |  |  |  |  |  |
| <b>3</b> |  |  |  |  |  |  |
| ...      |  |  |  |  |  |  |

**1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.3.1.** O Termo de Referência;

**1.3.2.** O Edital da Licitação;

**1.3.3.** A Proposta do contratado;

**1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados da data de homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2.2.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))**

**3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1.** É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

**4.2.** Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

- a) Serviço de funilaria;
- b) Serviço de pintura;
- c) Retífica de motor;
- d) Retífica de regulagem de bomba injetora;
- e) Serviço de usinagem, soldagem e embuchamento, e
- f) Diálise de óleos lubrificantes.

**4.3.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**4.4.** A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

**4.5.** O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

**4.6.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

**5.1.** O valor total da contratação é de R\$..... (.....).

**5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

**6.1.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

**7.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **23/01/2023**.

**7.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**7.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**7.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**7.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

**8.1.** São obrigações do Contratante:

**8.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**8.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**8.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**8.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

**8.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

**8.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**8.9.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**8.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**8.10.1.** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

**8.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**8.13.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**8.14.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))**

**9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.2.** Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

**9.2.1.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**9.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#));

**9.4.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**9.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**9.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.7.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

**9.8.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**9.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**9.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**9.11.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**9.12.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.13.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

**9.14.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**9.15.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

**9.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**9.17.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**9.18.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

**9.19.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

**9.20.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**9.21.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

**9.22.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**9.23.** Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no seguinte local: 6º Batalhão de Engenharia de Construção – Av. Cap. Ene Garcês, 1037, Mecejana, Boa Vista, Roraima, 69304-000.

**9.23.1.** O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de **ATÉ 350KM** do local demandado.

**9.24.** Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**10.1.** As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**10.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

**10.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**10.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

**10.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**10.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**10.7.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**10.8.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**10.9.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**10.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

**10.10.1.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

**10.11.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**10.12.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))**

**11.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**12.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**12.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**12.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**12.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**12.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.6.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

**12.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**12.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**12.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

**12.11.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros

contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

**13.1.** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**13.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**13.3.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**13.4.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.4.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

**13.4.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**13.4.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**13.5.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 13.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3.** Indenizações e multas.

**13.6.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))**

**14.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

**14.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

**16.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**16.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

**17.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))**

**18.1.** Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

*Boa Vista, RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.*

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-

## ANEXO X – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(Batalhão Simón Bolívar)**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº \_\_\_\_/2023

O 6º Batalhão de Engenharia de Construção com sede na Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 07.534.932/0001-63, neste ato representado pelo Sr. Tenente Coronel WAGNER FERNANDES DOS SANTOS, nomeado(a) pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137, de 22 de julho de 2021, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023, processo administrativo n.º 64044.\_\_\_\_/2023-\_\_, RESOLVE registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_ indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA, com o fornecimento de peças de reposição e acessórios**, especificado no anexo I do edital de **Pregão nº 05/2023** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante). |       |        |         |            |       |          |
|------------|------------------------------------------------------------------------|-------|--------|---------|------------|-------|----------|
| X          | Especificação                                                          | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Valor | Prazo de |

|  |  |                        |                        |  |  |    |                      |
|--|--|------------------------|------------------------|--|--|----|----------------------|
|  |  | (se exigida no Edital) | (se exigido no Edital) |  |  | Un | garantia ou validade |
|  |  |                        |                        |  |  |    |                      |

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O Órgão Gerenciador será o 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da respectiva assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), nos casos:

6.2.1. de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculável;

6.2.2. de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

6.2.3. de hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.5.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.5.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será **INDEFERIDO** pela Administração e o fornecedor cumprirá as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5.4.1. A Administração poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

6.6.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

6.6.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2, 6.6.3 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, desde que devidamente comprovado e justificado:

6.8.1. por razão de interesse público;

6.8.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.8.3. se não houver êxito nas negociações.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inciso XIII, do Decreto nº 11462/2023), em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 23 do Decreto nº 11462/2023.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, ou, ainda, aqueles que mantiveram a sua proposta original, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, Inc. II do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data.

**WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – Ten Cel**

Ordenador de Despesas do 6º BEC

**NOME**

Representante legal da empresa fornecedora

Carapicuíba, 23 de Janeiro de 2023

**AO 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)**

A/C 1º Ten JOÃO VICTOR RIBEIRO TIBAU  
Chefe da Seção de Controle do 6º BEC

REF. PARA EDITAL DO 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO, E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

| Grupo | Item | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND     | QTD     | R\$ UNIT   | DESCONTO MÍNIMO |
|-------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------------|-----------------|
| 1     | 1    | Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca <b>AGRALE LINHA LEVE/MÉDIA</b> a diesel e bicompostíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR   | 500 hs  | R\$ 300,00 |                 |
|       | 2    | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos <b>AGRALE LINHA LEVE/MÉDIA</b> (ABNT NBR 15296), todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.                                                                                                                                                                                              | UND REF | 100.000 |            | 5%              |
| 2     | 3    | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>BALDAN</b> , linha IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).                                                                                          | SV/HR   | 500 hs  | R\$ 300,00 |                 |
|       | 4    | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original paraos equipamentos da marca <b>BALDAN</b> , linha IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.                                                                                                                                                   | UND REF | 100.000 |            | 3%              |

|   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |          |            |    |
|---|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|------------|----|
| 3 | 5  | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>BOB CAT</b> , linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).     | SV/hs      | 200 hs   | R\$ 300,00 |    |
|   | 6  | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>BOB CAT</b> , linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.                                                             | UND<br>REF | 100.000  |            | 5% |
| 4 | 7  | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>CASE</b> , linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).        | SV/HR      | 1000 hs  | R\$ 300,00 |    |
|   | 8  | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>CASE</b> , linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.                                                                | UND<br>REF | 200.000  |            | 8% |
| 5 | 9  | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>CATERPILLAR</b> , linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR      | 4000 hs  | R\$ 300,00 |    |
|   | 10 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>CATERPILLAR</b> , linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.                                                         | UND<br>REF | 1.000.00 |            | 8% |

|   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |         |            |    |
|---|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|------------|----|
| 6 | 11 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>CHICAGO</b> , linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).       | SV/HR      | 200 hs  | R\$ 300,00 |    |
|   | 12 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>CHICAGO</b> , linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.                                                               | UND<br>REF | 100.000 |            | 5% |
| 7 | 13 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>CIBER</b> , linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$)..        | SV/HR      | 1000 hs | R\$ 300,00 |    |
|   | 14 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>CIBER</b> , linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.                                                                 | UND<br>REF | 500.000 |            | 3% |
| 8 | 15 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>COMPACT POWER</b> , linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR      | 100 hs  | R\$ 300,00 |    |
|   | 16 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>COMPACT POWER</b> , linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante                                                          | UND<br>REF | 50.000  |            | 3% |

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |         |            |    |
|----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------------|----|
| 9  | 17 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>CUMMINS-ONAM</b> , linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR   | 100 hs  | R\$ 300,00 |    |
|    | 18 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>CUMMINS-ONAM</b> , linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante                                                          | UND REF | 50.000  |            | 4% |
| 10 | 19 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>FORI</b> , linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).         | SV/HR   | 200 hs  | R\$ 300,00 |    |
|    | 20 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>FORI</b> , linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante                                                                  | UND REF | 100.000 |            | 3% |
| 11 | 21 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>GERA POWER</b> , linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).   | SV/HR   | 100 hs  | R\$ 300,00 |    |
|    | 22 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>GERA POWER</b> , linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante                                                            | UND REF | 50.000  |            | 3% |

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |           |            |    |
|----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|------------|----|
| 12 | 23 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>HONDA</b> , linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).     | SV/HR      | 2000 hs   | R\$ 300,00 |    |
|    | 24 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>HONDA</b> , linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.                                                             | UND<br>REF | 1.000.000 |            | 5% |
| 13 | 25 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>JCB</b> , linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).       | SV/HR      | 4000 hs   | R\$ 300,00 |    |
|    | 26 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>JCB</b> , linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.                                                               | UND<br>REF | 1.000.000 |            | 6% |
| 14 | 27 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>MENEGOTTI</b> , linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR      | 100 hs    | R\$ 300,00 |    |
|    | 28 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>MENEGOTTI</b> , linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.                                                         | UND<br>REF | 50.000    |            | 4% |
| 15 | 29 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>MOTOMIL</b> , linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).   | SV/HR      | 100 hs    | R\$ 300,00 |    |

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |           |            |    |
|----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|------------|----|
| 16 | 30 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>MOTOMIL, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO (ABNT NBR 15296)</b> todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                      | UND<br>REF | 50.000    |            | 4% |
|    | 31 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>MULLER, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).      | SV/HR      | 200 hs    | R\$ 300,00 |    |
| 17 | 32 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>MULLER, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO (ABNT NBR 15296)</b> todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                       | UND<br>REF | 100.000   |            | 5% |
|    | 33 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>NAGANO, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).      | SV/HR      | 100 hs    | R\$ 300,00 |    |
| 18 | 34 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>NAGANO, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO (ABNT NBR 15296)</b> todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                       | UND<br>REF | 50.000    |            | 3& |
|    | 35 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>NEW HOLLAND, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR      | 4000 hs   | R\$ 300,00 |    |
|    | 36 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>NEW HOLLAND, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO (ABNT NBR 15296)</b> todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                  | UND<br>REF | 1.000.000 |            | 8% |

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |         |            |    |
|----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------------|----|
| 19 | 37 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>RHOMA, linha IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).   | SV/HR   | 100 hs  | R\$ 300,00 |    |
|    | 38 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>RHOMA, linha IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO (ABNT NBR 15296)</b> todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                    | UND REF | 100.000 |            | 4% |
| 20 | 39 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>STIHL, linha IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).   | SV/HR   | 100 hs  | R\$ 300,00 |    |
|    | 40 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>STIHL, linha IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO (ABNT NBR 15296)</b> todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                    | UND REF | 50.000  |            | 5% |
| 21 | 41 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>TAURUS, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR   | 200 hs  | R\$ 300,00 |    |
|    | 42 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>TAURUS, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO (ABNT NBR 15296)</b> todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                  | UND REF | 100.000 |            | 3% |
| 22 | 43 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>TEREX, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).  | SV/HR   | 200 hs  | R\$ 300,00 |    |

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |         |            |    |
|----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|------------|----|
| 23 | 44 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>TEREX, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                  | UND<br>REF | 100.000 |            | 3% |
|    | 45 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>VOLVO, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR      | 1000 hs | R\$ 300,00 |    |
| 24 | 46 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>VOLVO, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                  | UND<br>REF | 500.000 |            | 5% |
|    | 47 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>WEBER, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR      | 200 hs  | R\$ 300,00 |    |
| 25 | 48 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>WEBER, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                  | UND<br>REF | 100.000 |            | 3% |
|    | 49 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>XCMG, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).  | SV/HR      | 1000 hs | R\$ 300,00 |    |
|    | 50 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>XCMG, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                   | UND<br>REF | 500.000 |            | 3% |

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |         |            |    |
|----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|------------|----|
| 26 | 51 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>YAMAHA, linha NÁUTICA-MOTORES DE POPA</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).             | SV/HR      | 200 hs  | R\$ 300,00 |    |
|    | 52 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>YAMAHA, linha NÁUTICA-MOTORES DE POPA (ABNT NBR 15296)</b> todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                             | UND<br>REF | 100.000 |            | 3% |
| 27 | 53 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>YTO, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR      | 500 hs  | R\$ 300,00 |    |
|    | 54 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>YTO, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO (ABNT NBR 15296)</b> todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                 | UND<br>REF | 300.000 |            | 3% |

DEMAIS CONDIÇÕES:

- PRAZO DE ENTREGA : CONFORME SOLICITAÇÃO
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 28 (Vinte e oito) D.D.D
- VALIDADE DA PROPOSTA: 28/02/2023
- GARANTIA: DE ACORDO COM AS NORMAS DO FABRICANTE

Atenciosamente,

ZIGOMAR DE  
ABREU:52579352872

Assinado de forma digital por  
ZIGOMAR DE ABREU:52579352872  
Dados: 2023.01.23 15:23:57 -03'00'

Engemaq Componentes para Tratores Ltda/ CNPJ: 55.118.103/0001-42  
Zigomar de Abreu – Diretor  
RG: 6.479.247-x/ CPF: 525.793.528-72

### Proposta Comercial

| Grupo                | Item | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND     | QTD     | R\$ UNIT   | DESCONTO MÍNIMO | Total          |
|----------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------------|-----------------|----------------|
| 1                    | 1    | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>AGRALE, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR   | 500 hs  | R\$ 300,00 | -               | R\$ 150.000,00 |
|                      | 2    | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>AGRALE, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                  | UND REF | 100.000 | R\$ 0,97   | 3,00%           | R\$ 97.000,00  |
| Valor Total do Grupo |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |         | 1          | R\$ 247.000,00  |                |
| 2                    | 3    | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>BALDAN, linha IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).  | SV/HR   | 500 hs  | R\$ 300,00 | -               | R\$ 150.000,00 |

DIFERENCIAL AUTO PEÇAS

Av. Brasil , 1228 - Cinturao Verde - Boa vista/RR

CNPJ: 10.763.650/0001-42 / IE: 24.016346-3 FONE: (95) 3224 8361 / FAX: (95) 3224 8361

ALMEIDA E  
 MATOS  
 LTDA:1076365  
 0000142

Assinado de forma digital por  
 ALMEIDA E MATOS  
 LTDA:10763650000142  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=RR, l=BOA  
 VISTA, ou=07444059000118,  
 ou=Secretaria da Receita Federal do  
 Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,  
 ou=presencial, cn=ALMEIDA E MATOS  
 LTDA:10763650000142  
 Dados: 2023.01.23 10:19:26 -04'00'

|                             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |          |            |                       |                |
|-----------------------------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|------------|-----------------------|----------------|
|                             | 4 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original paraos equipamentos da marca <b>BALDAN, linha IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                    | UND<br>REF | 100. 000 | R\$ 0,97   | 3,00%                 | R\$ 97.000,00  |
| <b>Valor Total do Grupo</b> |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |          | <b>2</b>   | <b>R\$ 247.000,00</b> |                |
| <b>3</b>                    | 5 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>BOB CAT, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR      | 200 hs   | R\$ 300,00 | -                     | R\$ 60.000,00  |
|                             | 6 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original paraos equipamentos da marca <b>BOB CAT, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                  | UND<br>REF | 100.000  | R\$ 0,97   | 3,00%                 | R\$ 97.000,00  |
| <b>Valor Total do Grupo</b> |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |          | <b>3</b>   | <b>R\$ 157.000,00</b> |                |
| <b>4</b>                    | 7 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>CASE, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço                                                     | SV/HS      | 1000 hs  | R\$ 300,00 | -                     | R\$ 300.000,00 |

|                             |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |           |            |                         |                  |
|-----------------------------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|------------|-------------------------|------------------|
|                             |    | do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |           |            |                         |                  |
| 8                           |    | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>CASE, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                        | UND REF | 200.000   | R\$ 0,97   | 3,00%                   | R\$ 194.000,00   |
| <b>Valor Total do Grupo</b> |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |           | <b>4</b>   | <b>R\$ 494.000,00</b>   |                  |
| 5                           | 9  | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>CATERPILLAR, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR   | 4000 hs   | R\$ 300,00 | -                       | R\$ 1.200.000,00 |
|                             | 10 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>CATERPILLAR, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                 | UND REF | 1.000.000 | R\$ 0,97   | 3,00%                   | R\$ 970.000,00   |
| <b>Valor Total do Grupo</b> |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |           | <b>5</b>   | <b>R\$ 2.170.000,00</b> |                  |

|                             |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |         |            |                       |                |
|-----------------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------------|-----------------------|----------------|
| 6                           | 11 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>CHICAGO, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR   | 200 hs  | R\$ 300,00 | -                     | R\$ 60.000,00  |
|                             | 12 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>CHICAGO, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                 | UND REF | 100.000 | R\$ 0,97   | 3,00%                 | R\$ 97.000,00  |
| <b>Valor Total do Grupo</b> |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |         | <b>6</b>   | <b>R\$ 157.000,00</b> |                |
| 7                           | 13 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>CIBER, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).   | SV/HR   | 1000    | R\$ 300,00 | -                     | R\$ 300.000,00 |
|                             | 14 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>CIBER, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                   | UND REF | 500.000 | R\$ 0,97   | 3,00%                 | R\$ 97.000,00  |

| Valor Total do Grupo |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |        | 7          | R\$ 397.000,00 |               |
|----------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|----------------|---------------|
| 8                    | 15 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>COMPACT POWER, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR   | 100 hs | R\$ 400,00 | -              | R\$ 40.000,00 |
|                      | 16 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>COMPACT POWER, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO (ABNT NBR 15296)</b> todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                 | UND REF | 50.000 | R\$ 0,97   | 3,00%          | R\$ 48.500,00 |
| Valor Total do Grupo |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |        | 8          | R\$ 88.500,00  |               |
| 9                    | 17 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>CUMMINS-ONAM, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).  | SV/HR   | 100 hs | R\$ 400,00 | -              | R\$ 40.000,00 |
|                      | 18 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>CUMMINS-ONAM, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO (ABNT NBR 15296)</b> todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou                                                                                                                                                       | UND REF | 50.000 | R\$ 0,97   | 3,00%          | R\$ 48.500,00 |

|                             |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |         |            |                       |               |
|-----------------------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|------------|-----------------------|---------------|
|                             |    | recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |         |            |                       |               |
| <b>Valor Total do Grupo</b> |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |         | <b>9</b>   | <b>R\$ 88.500,00</b>  |               |
| <b>10</b>                   | 19 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>FIORI, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).      | SV/HR      | 200 hs  | R\$ 300,00 | -                     | R\$ 60.000,00 |
|                             | 20 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>FIORI, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                       | UND<br>REF | 100.000 | R\$ 0,97   | 3,00%                 | R\$ 97.000,00 |
| <b>Valor Total do Grupo</b> |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |         | <b>10</b>  | <b>R\$ 157.000,00</b> |               |
| <b>11</b>                   | 21 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>GERA POWER, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR      | 100 hs  | R\$ 400,00 | -                     | R\$ 40.000,00 |

DIFERENCIAL AUTO PEÇAS

Av. Brasil, 1228 - Cinturao Verde - Boa vista/RR

CNPJ: 10.763.650/0001-42 / IE: 24.016346-3 FONE: (95) 3224 8361 / FAX: (95) 3224 8361

ALMEIDA E  
 MATOS  
 LTDA:107636  
 50000142

Assinado de forma digital por  
 ALMEIDA E MATOS  
 LTDA:10763650000142  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=RR,  
 l=BOA VISTA, ou=07444059000118,  
 ou=Secretaria da Receita Federal do  
 Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,  
 ou=presencial, cn=ALMEIDA E  
 MATOS LTDA:10763650000142  
 Dados: 2023.01.23 10:20:58 -04'00'

|                             |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |         |               |                      |                   |
|-----------------------------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|---------------|----------------------|-------------------|
|                             | 22 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>GERA POWER, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO (ABNT NBR 15296)</b> todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                            | UND<br>REF | 50.000  | R\$ 0,97      | 3,00%                | R\$<br>48.500,00  |
| <b>Valor Total do Grupo</b> |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |         | <b>11</b>     | <b>R\$ 88.500,00</b> |                   |
| <b>12</b>                   | 23 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>HONDA, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR      | 100 hs  | R\$<br>400,00 | -                    | R\$<br>40.000,00  |
|                             | 24 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>HONDA, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO (ABNT NBR 15296)</b> todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                 | UND<br>REF | 50.000  | R\$ 0,97      | 3,00%                | R\$<br>48.500,00  |
| <b>Valor Total do Grupo</b> |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |         | <b>12</b>     | <b>R\$ 88.500,00</b> |                   |
| <b>13</b>                   | 25 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>JCB, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço                                                    | SV/HR      | 4000 hs | R\$<br>300,00 | -                    | R\$<br>120.000,00 |

|                             |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |           |            |                         |               |
|-----------------------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|------------|-------------------------|---------------|
|                             |    | do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |           |            |                         |               |
|                             | 26 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>JCB, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                       | UND<br>REF | 1.000.000 | R\$ 0,97   | 3,00%                   | 970.000,00    |
| <b>Valor Total do Grupo</b> |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |           | <b>13</b>  | <b>R\$ 1.090.000,00</b> |               |
| <b>14</b>                   | 27 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>MENEGOTTI, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR      | 100 hs    | R\$ 400,00 | -                       | R\$ 40.000,00 |
|                             | 28 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>MENEGOTTI, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                 | UND<br>REF | 50.000    | R\$ 0,97   | 3,00%                   | R\$ 48.500,00 |
| <b>Valor Total do Grupo</b> |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |           | <b>14</b>  | <b>R\$ 88.500,00</b>    |               |

DIFERENCIAL AUTO PEÇAS

Av. Brasil, 1228 - Cinturao Verde - Boa vista/RR

CNPJ: 10.763.650/0001-42 / IE: 24.016346-3 FONE: (95) 3224 8361 / FAX: (95) 3224 8361

ALMEIDA E  
 MATOS  
 LTDA:1076365  
 0000142

Assinado de forma digital por  
 ALMEIDA E MATOS  
 LTDA:10763650000142  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=RR, l=BOA  
 VISTA, ou=07444059000118,  
 ou=Secretaria da Receita Federal do  
 Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,  
 ou=presencial, cn=ALMEIDA E  
 MATOS LTDA:10763650000142  
 Dados: 2023.01.23 10:21:44 -04'00'

|                             |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |         |            |                      |               |
|-----------------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------------|----------------------|---------------|
| 15                          | 29 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>MOTOMIL, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR   | 100 hs  | R\$ 400,00 | -                    | R\$ 40.000,00 |
|                             | 30 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>MOTOMIL, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO (ABNT NBR 15296)</b> todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                 | UND REF | 50.000  | R\$ 0,97   | 3,00%                | R\$ 48.500,00 |
| <b>Valor Total do Grupo</b> |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |         | <b>15</b>  | <b>R\$ 88.500,00</b> |               |
| 16                          | 31 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>MULLER, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).  | SV/HR   | 200 hs  | R\$ 300,00 | -                    | R\$ 60.000,00 |
|                             | 32 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>MULLER, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO (ABNT NBR 15296)</b> todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                  | UND REF | 100.000 | R\$ 0,97   | 3,00%                | R\$ 97.000,00 |

| Valor Total do Grupo |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |           | 16         | R\$ 157.000,00 |                |
|----------------------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|------------|----------------|----------------|
| 17                   | 33 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>NAGANO, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).      | SV/HR   | 100 hs    | R\$ 400,00 | -              | R\$ 40.000,00  |
|                      | 34 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>NAGANO, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO (ABNT NBR 15296)</b> todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                      | UND REF | 50.000    | R\$ 0,97   | 3,00%          | R\$ 48.500,00  |
| Valor Total do Grupo |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |           | 17         | R\$ 88.500,00  |                |
| 18                   | 35 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>NEW HOLLAND, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR   | 4000 hs   | R\$ 300,00 | -              | R\$ 120.000,00 |
|                      | 36 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>NEW HOLLAND, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO (ABNT NBR 15296)</b> todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto                                                                                                              | UND REF | 1.000.000 | R\$ 0,97   | 3,00%          | R\$ 970.000,00 |

|                             |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |         |            |                         |               |
|-----------------------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------------|-------------------------|---------------|
|                             |    | sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |         |            |                         |               |
| <b>Valor Total do Grupo</b> |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |         | <b>18</b>  | <b>R\$ 1.090.000,00</b> |               |
| <b>19</b>                   | 37 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>RHOMA, linha IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR   | 100 hs  | R\$ 400,00 | -                       | R\$ 40.000,00 |
|                             | 38 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>RHOMA, linha IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO (ABNT NBR 15296)</b> todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante.</b>                                                   | UND REF | 100.000 | R\$ 0,97   | 3,00%                   | R\$ 97.000,00 |
| <b>Valor Total do Grupo</b> |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |         | <b>19</b>  | <b>R\$ 137.000,00</b>   |               |
| <b>20</b>                   | 39 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>STIHL, linha IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR   | 100 hs  | R\$ 400,00 | -                       | R\$ 40.000,00 |

|                             |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |         |            |                       |               |
|-----------------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|------------|-----------------------|---------------|
|                             | 40 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>STIHL, linha IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                   | UND<br>REF | 50.000  | R\$ 0,97   | 3,00%                 | R\$ 48.500,00 |
| <b>Valor Total do Grupo</b> |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |         | <b>20</b>  | <b>R\$ 88.500,00</b>  |               |
| <b>21</b>                   | 41 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>TAURUS, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR      | 200 hs  | R\$ 300,00 | -                     | R\$ 60.000,00 |
|                             | 42 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>TAURUS, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                 | UND<br>REF | 100.000 | R\$ 0,97   | 3,00%                 | R\$ 97.000,00 |
| <b>Valor Total do Grupo</b> |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |         | <b>21</b>  | <b>R\$ 157.000,00</b> |               |
| <b>22</b>                   | 43 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>TEREX, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço                                                   | SV/HR      | 200 hs  | R\$ 300,00 | -                     | R\$ 60.000,00 |

|                             |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |         |            |                       |                |
|-----------------------------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|------------|-----------------------|----------------|
|                             |    | do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |         |            |                       |                |
|                             | 44 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>TEREX, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                 | UND<br>REF | 100.000 | R\$ 0,97   | 3,00%                 | R\$ 97.000,00  |
| <b>Valor Total do Grupo</b> |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |         | <b>22</b>  | <b>R\$ 157.000,00</b> |                |
| <b>23</b>                   | 45 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>VOLVO, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR      | 1000 hs | R\$ 300,00 | -                     | R\$ 300.000,00 |
|                             | 46 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>VOLVO, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                 | UND<br>REF | 500.000 | R\$ 0,97   | 3,00%                 | R\$ 485.000,00 |
| <b>Valor Total do Grupo</b> |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |         | <b>23</b>  | <b>R\$ 785.000,00</b> |                |
| <b>24</b>                   | 47 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>WEBER, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e                                                                                                                                        | SV/HR      | 200 hs  | R\$ 300,00 | -                     | R\$ 60.000,00  |

DIFERENCIAL AUTO PEÇAS

Av. Brasil, 1228 - Cinturao Verde - Boa vista/RR

CNPJ: 10.763.650/0001-42 / IE: 24.016346-3 FONE: (95) 3224 8361 / FAX: (95) 3224 8361 00142

ALMEIDA E  
 MATOS  
 LTDA:107636500

Assinado de forma digital por ALMEIDA E MATOS LTDA:10763650000142  
 DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=RR, l=BOA VISTA, ou=0744059000118, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=ALMEIDA E MATOS LTDA:10763650000142  
 Dados: 2023.01.23 10:24:56 -0400'

|                             |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |         |            |                       |                |
|-----------------------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------------|-----------------------|----------------|
|                             |    | pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |         |            |                       |                |
| 48                          |    | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>WEBER, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                | UND REF | 100.000 | R\$ 0,97   | 3,00%                 | R\$ 97.000,00  |
| <b>Valor Total do Grupo</b> |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |         | <b>24</b>  | <b>R\$ 157.000,00</b> |                |
| 25                          | 49 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>XCMG, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR   | 1000 hs | R\$ 300,00 | -                     | R\$ 300.000,00 |
|                             | 50 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>XCMG, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                 | UND REF | 500.000 | R\$ 0,97   | 3,00%                 | R\$ 485.000,00 |
| <b>Valor Total do Grupo</b> |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |         | <b>25</b>  | <b>R\$ 785.000,00</b> |                |

|                             |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |         |            |                       |                |
|-----------------------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------------|-----------------------|----------------|
| 26                          | 51 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>YAMAHA, linha NÁUTICA-MOTORES DE POPA</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).             | SV/HR   | 200 hs  | R\$ 300,00 | -                     | R\$ 60.000,00  |
|                             | 52 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>YAMAHA, linha NÁUTICA-MOTORES DE POPA (ABNT NBR 15296)</b> todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                              | UND REF | 100.000 | R\$ 0,97   | 3,00%                 | R\$ 97.000,00  |
| <b>Valor Total do Grupo</b> |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |         | <b>26</b>  | <b>R\$ 157.000,00</b> |                |
| 27                          | 53 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>YTO, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR   | 500 hs  | R\$ 300,00 | -                     | R\$ 150.000,00 |
|                             | 54 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>YTO, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO (ABNT NBR 15296)</b> todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                  | UND REF | 300.000 | R\$ 0,97   | 3,00%                 | R\$ 291.000,00 |

|                        |  |  |  |  |    |                  |  |
|------------------------|--|--|--|--|----|------------------|--|
|                        |  |  |  |  |    |                  |  |
| Valor Total do Grupo   |  |  |  |  | 27 | R\$ 441.000,00   |  |
| Valor total dos grupos |  |  |  |  |    | R\$ 9.847.000,00 |  |

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data de entrega da mesma, após o vencimento poderá haver reajustes nos valores de cada item apresentado.

Boa Vista, RR, 23 de janeiro de 2023.

ALMEIDA E MATOS  
LTDA:1076365000  
0142

Assinado de forma digital por ALMEIDA E  
MATOS LTDA:10763650000142  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=RR, l=BOA VISTA,  
ou=07444059000118, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CNPJ A1, ou=presencial, cn=ALMEIDA E  
MATOS LTDA:10763650000142  
Dados: 2023.01.23 10:26:37 -04'00'

MARCIO FRANCISCO DE ALMEIDA SOUZA  
Responsável legal

São Paulo, 24 de janeiro de 2023.

Ao 6º Batalhão de Engenharia de Construção - At.Tenente Tibau – Ref.: valores estimativos para confecção de Pregão

| Grupo                | Item | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND     | QTD(HR) | R\$ UNIT   | DESCONTO MÍNIMO | Total          |
|----------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------------|-----------------|----------------|
| 1                    | 1    | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>AGRALE, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR   | 500     | R\$ 250,00 |                 | R\$ 125.000,00 |
|                      | 2    | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>AGRALE, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                  | UND REF | 100.000 | R\$ 0,95   | 5%              | R\$ 95.000,00  |
| Valor Total do Grupo |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |         |            | 1               | R\$ 220.000,00 |

|                      |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |         |     |        |    |     |                   |
|----------------------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-----|--------|----|-----|-------------------|
| 2                    | 3 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>BALDAN, linha IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).   | SV/HR   | 500     | R\$ | 180,00 |    | R\$ | 90.000,00         |
|                      | 4 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original paraos equipamentos da marca <b>BALDAN, linha IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                    | UND REF | 100.000 | R\$ | 0,95   | 5% | R\$ | 95.000,00         |
| Valor Total do Grupo |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |         |     |        |    | 2   | R\$<br>185.000,00 |
| 3                    | 5 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>BOB CAT, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR   | 200     | R\$ | 250,00 |    | R\$ | 50.000,00         |
|                      | 6 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original paraos equipamentos da marca <b>BOB CAT, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                  | UND REF | 100.000 | R\$ | 0,95   | 5% | R\$ | 95.000,00         |

| Valor Total do Grupo |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |         |            | 3  | R\$<br>145.000,00 |
|----------------------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------------|----|-------------------|
| 4                    | 7 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>CASE, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).        | SV/HS   | 1000    | R\$ 320,00 |    | R\$ 320.000,00    |
|                      | 8 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>CASE, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                        | UND REF | 200.000 | R\$ 0,95   | 5% | R\$ 190.000,00    |
| Valor Total do Grupo |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |         |            | 4  | R\$<br>510.000,00 |
| 5                    | 9 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>CATERPILLAR, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR   | 4000    | R\$ 340,00 |    | R\$ 1.360.000,00  |

|                      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |           |     |        |    |     |                     |
|----------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|-----|--------|----|-----|---------------------|
|                      | 10 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>CATERPILLAR, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                             | UND REF | 1.000.000 | R\$ | 0,95   | 5% | R\$ | 950.000,00          |
| Valor Total do Grupo |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |           |     |        |    | 5   | R\$<br>2.310.000,00 |
| 6                    | 11 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>CHICAGO, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR   | 200       | R\$ | 240,00 |    | R\$ | 48.000,00           |
|                      | 12 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>CHICAGO, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                 | UND REF | 100.000   | R\$ | 0,95   | 5% | R\$ | 95.000,00           |
| Valor Total do Grupo |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |           |     |        |    | 6   | R\$<br>143.000,00   |

|                      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |         |     |        |    |     |                   |
|----------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-----|--------|----|-----|-------------------|
| 7                    | 13 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>CIBER, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).         | SV/HR   | 1000    | R\$ | 360,00 |    | R\$ | 360.000,00        |
|                      | 14 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>CIBER, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                         | UND REF | 500.000 | R\$ | 0,95   | 5% | R\$ | 475.000,00        |
| Valor Total do Grupo |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |         |     |        |    | 7   | R\$<br>835.000,00 |
| 8                    | 15 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>COMPACT POWER, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR   | 100     | R\$ | 230,00 |    | R\$ | 23.000,00         |
|                      | 16 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>COMPACT POWER, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                 | UND REF | 50.000  | R\$ | 0,95   | 5% | R\$ | 47.500,00         |

| Valor Total do Grupo |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |        |            |    | R\$<br>70.500,00 |
|----------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|----|------------------|
| 9                    | 17 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>CUMMINS-ONAM, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR   | 100    | R\$ 280,00 |    | R\$ 28.000,00    |
|                      | 18 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>CUMMINS-ONAM, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO (ABNT NBR 15296)</b> todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                  | UND REF | 50.000 | R\$ 0,95   | 5% | R\$ 47.500,00    |
| Valor Total do Grupo |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |        |            |    | R\$<br>75.500,00 |
| 10                   | 19 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>FIORI, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).        | SV/HR   | 200    | R\$ 220,00 |    | R\$ 44.000,00    |

|                      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |         |     |        |    |     |                   |
|----------------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-----|--------|----|-----|-------------------|
|                      | 20 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>FIORI, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante.</b>                                                       | UND REF | 100.000 | R\$ | 0,95   | 5% | R\$ | 95.000,00         |
| Valor Total do Grupo |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |         |     |        |    | 10  | R\$<br>139.000,00 |
| 11                   | 21 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>GERA POWER, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR   | 100     | R\$ | 220,00 |    | R\$ | 22.000,00         |
|                      | 22 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>GERA POWER, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO (ABNT NBR 15296)</b> todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante.</b>                                                  | UND REF | 50.000  | R\$ | 0,95   | 5% | R\$ | 47.500,00         |
| Valor Total do Grupo |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |         |     |        |    | 11  | R\$<br>69.500,00  |

|                      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |           |     |        |     |                |
|----------------------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|-----|--------|-----|----------------|
| 12                   | 23 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>HONDA, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR   | 100       | R\$ | 230,00 | R\$ | 23.000,00      |
|                      | 24 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>HONDA, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                 | UND REF | 50.000    | R\$ | 0,95   | 5%  | R\$ 47.500,00  |
| Valor Total do Grupo |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |           |     |        | 12  | R\$ 70.500,00  |
| 13                   | 25 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>JCB, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).   | SV/HR   | 4000      | R\$ | 300,00 | R\$ | 1.200.000,00   |
|                      | 26 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>JCB, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                   | UND REF | 1.000.000 | R\$ | 0,95   | 5%  | R\$ 950.000,00 |

| Valor Total do Grupo |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |        |            |    | R\$<br>2.150.000,00 |
|----------------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|----|---------------------|
| 14                   | 27 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>MENEGOTTI, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR   | 100    | R\$ 230,00 |    | R\$ 23.000,00       |
|                      | 28 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>MENEGOTTI, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                  | UND REF | 50.000 | R\$ 0,95   | 5% | R\$ 47.500,00       |
| Valor Total do Grupo |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |        |            |    | R\$<br>70.500,00    |
| 15                   | 29 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>MOTOMIL, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).   | SV/HR   | 100    | R\$ 230,00 |    | R\$ 23.000,00       |

|                      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |         |     |        |    |     |                   |
|----------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-----|--------|----|-----|-------------------|
|                      | 30 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>MOTOMIL, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO (ABNT NBR 15296)</b> todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                | UND REF | 50.000  | R\$ | 0,95   | 5% | R\$ | 47.500,00         |
| Valor Total do Grupo |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |         |     |        |    | 15  | R\$<br>70.500,00  |
| 16                   | 31 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>MULLER, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR   | 200     | R\$ | 270,00 |    | R\$ | 54.000,00         |
|                      | 32 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>MULLER, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO (ABNT NBR 15296)</b> todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                 | UND REF | 100.000 | R\$ | 0,95   | 5% | R\$ | 95.000,00         |
| Valor Total do Grupo |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |         |     |        |    | 16  | R\$<br>149.000,00 |

|                         |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |           |            |    |                  |
|-------------------------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|------------|----|------------------|
| 17                      | 33 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>NAGANO, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).      | SV/HR   | 100       | R\$ 230,00 |    | R\$ 23.000,00    |
|                         | 34 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>NAGANO, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO (ABNT NBR 15296)</b> todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                      | UND REF | 50.000    | R\$ 0,95   | 5% | R\$ 47.500,00    |
| Valor Total do Grupo 17 |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |           |            |    | R\$ 70.500,00    |
| 18                      | 35 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>NEW HOLLAND, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR   | 4000      | R\$ 320,00 |    | R\$ 1.280.000,00 |
|                         | 36 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>NEW HOLLAND, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO (ABNT NBR 15296)</b> todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                 | UND REF | 1.000.000 | R\$ 0,95   | 5% | R\$ 950.000,00   |

| Valor Total do Grupo |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |         |            |    | R\$<br>2.230.000,00 |
|----------------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------------|----|---------------------|
| 19                   | 37 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>RHOMA, linha IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR   | 100     | R\$ 240,00 |    | R\$ 24.000,00       |
|                      | 38 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>RHOMA, linha IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO (ABNT NBR 15296)</b> todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                  | UND REF | 100.000 | R\$ 0,95   | 5% | R\$ 95.000,00       |
| Valor Total do Grupo |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |         |            |    | R\$<br>119.000,00   |
| 20                   | 39 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>STIHL, linha IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR   | 100     | R\$ 230,00 |    | R\$ 23.000,00       |

|                      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |         |     |        |    |     |                   |
|----------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-----|--------|----|-----|-------------------|
|                      | 40 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>STIHL, linha IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante.</b>                                                     | UND REF | 50.000  | R\$ | 0,95   | 5% | R\$ | 47.500,00         |
| Valor Total do Grupo |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |         |     |        |    | 20  | R\$<br>70.500,00  |
| 21                   | 41 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>TAURUS, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR   | 200     | R\$ | 350,00 |    | R\$ | 70.000,00         |
|                      | 42 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>TAURUS, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO (ABNT NBR 15296)</b> todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante.</b>                                                   | UND REF | 100.000 | R\$ | 0,95   | 5% | R\$ | 95.000,00         |
| Valor Total do Grupo |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |         |     |        |    | 21  | R\$<br>165.000,00 |

|                      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |         |            |    |                |
|----------------------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------------|----|----------------|
| 22                   | 43 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>TEREX, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR   | 200     | R\$ 320,00 |    | R\$ 64.000,00  |
|                      | 44 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>TEREX, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                 | UND REF | 100.000 | R\$ 0,95   | 5% | R\$ 95.000,00  |
| Valor Total do Grupo |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |         |            |    | R\$ 159.000,00 |
| 23                   | 45 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>VOLVO, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR   | 1000    | R\$ 300,00 |    | R\$ 300.000,00 |
|                      | 46 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>VOLVO, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                 | UND REF | 500.000 | R\$ 0,95   | 5% | R\$ 475.000,00 |

| Valor Total do Grupo |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |         |            |    | R\$<br>775.000,00 |
|----------------------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------------|----|-------------------|
| 24                   | 47 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>WEBER, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR   | 200     | R\$ 240,00 |    | R\$ 48.000,00     |
|                      | 48 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>WEBER, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                  | UND REF | 100.000 | R\$ 0,95   | 5% | R\$ 95.000,00     |
| Valor Total do Grupo |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |         |            |    | R\$<br>143.000,00 |
| 25                   | 49 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>XCMG, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).  | SV/HR   | 1000    | R\$ 300,00 |    | R\$ 300.000,00    |

|                      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |         |     |        |    |     |                   |
|----------------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-----|--------|----|-----|-------------------|
|                      | 50 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>XCMG, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> (ABNT NBR 15296) todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                | UND REF | 500.000 | R\$ | 0,95   | 5% | R\$ | 475.000,00        |
| Valor Total do Grupo |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |         |     |        |    | 25  | R\$<br>775.000,00 |
| 26                   | 51 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>YAMAHA, linha NÁUTICA-MOTORES DE POPA</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).             | SV/HR   | 200     | R\$ | 250,00 |    | R\$ | 50.000,00         |
|                      | 52 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>YAMAHA, linha NÁUTICA-MOTORES DE POPA (ABNT NBR 15296)</b> todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante</b> .                                                             | UND REF | 100.000 | R\$ | 0,95   | 5% | R\$ | 95.000,00         |
| Valor Total do Grupo |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |         |     |        |    | 26  | R\$<br>145.000,00 |
| 27                   | 53 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos da marca <b>YTO, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO</b> , compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$). | SV/HR   | 500     | R\$ | 250,00 |    | R\$ | 125.000,00        |

|                         |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |         |          |    |                |
|-------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|----------|----|----------------|
|                         | 54 | Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para os equipamentos da marca <b>YTO, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO (ABNT NBR 15296)</b> todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da <b>Tabela do fabricante.</b> | UND REF | 300.000 | R\$ 0,95 | 5% | R\$ 285.000,00 |
| Valor Total do Grupo 27 |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |         |          |    | R\$ 410.000,00 |

Atenciosamente,



Tratortec Peças e Serviços Para Tratores Ltda.  
Valter Paganatto - Sócio-Diretor

Rua Horácio Vergueiro Rudge, 378 – Casa Verde – 02512-060 – São Paulo – SP – Telefone/Fax: (11) 3952.2200  
[tratortec@tratortec.com](mailto:tratortec@tratortec.com)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1ª Cia E Esp Cnst/1967)  
(Batalhão Simón Bolívar)

OFÍCIO Nº 05-SALC/B Adm/6º BEC  
NUP: 64044.000533/2023-62

Boa Vista, RR, 29 de março de 2023.

A Senhora

**ELENA NATCH FORTES**

Coordenadora-Geral da Consultoria Jurídica da União no Estado de Roraima  
Rua Sousa Junior, Nº 927, Bairro São Francisco.  
CEP: 69.301-011 Boa Vista-RR

Assunto: **Apreciação Jurídica – Pregão eletrônico para eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA, com o fornecimento de peças de reposição e acessórios.**

Senhora Coordenadora-geral,

1. Cumprimentando-a cordialmente, reporto-me à necessidade desta Unidade Gestora (UG) de realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA, com o fornecimento de peças de reposição e acessórios, a fim de atender as necessidades logísticas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção
2. Em razão do exposto remeto a essa Consultoria Jurídica da União os Autos do Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado de Roraima, de acordo com o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, conforme formulário para tramitação:

| Modalidade: Pregão Eletrônico                                                                           |                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| NUP: 64044.000533/2023-62                                                                               | Nº de volumes: 3                          |
| Objeto: Pregão Eletrônico para eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço de | Telefones/Responsáveis:<br>(95) 4004-9936 |

(Ofício Nº 05-SALC/B Adm/6º BEC, de 29 MAR 23 – 64044.000533/2023-62.....1/ 3)

Av Capitão Ene Garcez, 1037 – Mecejana – Boa Vista (RR) - CEP 69.304-000  
Fone (95) 4009-9936 – e-mail: salc.6bec@gmail.com

|                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| manutenção preventiva e corretiva de EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA, com o fornecimento de peças de reposição e acessórios                                                                                                                                                                       |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |
| Sigla do Órgão: 6º BEC                                                                                                                                                                                                                                                                       |   | E-mail: salc.6bec@gmail.com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |
| Valor: R\$ 12.270.833,33 (doze milhões, duzentos e setenta mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)                                                                                                                                                                   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |
| <b>MODELOS DA AGU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |
| EDITAL E ANEXO: Foram adotados? ( X ) SIM ( ) NÃO                                                                                                                                                                                                                                            |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |
| Qual o modelo utilizado: DEZ/2022                                                                                                                                                                                                                                                            |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |
| Houve alteração? NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |
| <b>PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |
| Assunto /Objeto:                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |
| Objeto: Pregão Eletrônico para a eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA, com o fornecimento de peças de reposição e acessórios.                                                            |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |
| IDENTIFICAÇÃO DO TEMA:                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |
| <b>AQUISIÇÕES</b> – Processos e consultas relativas à <b>aquisição onerosa</b> de bens mediante fornecimento único ou parcelado.                                                                                                                                                             | - | <b>OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b> – Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização. | - |
| <b>SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA</b> – Processos e consultas relativas à contratação de serviços <b>com</b> a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública.                                                                                      | - | <b>PATRIMÔNIO</b> – Processos e consultas que tratem do <b>patrimônio imobiliário</b> da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.                                                                                                                                                                                                                                                    | - |
| <b>SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA</b> – Processos e consultas relativas à contratação de serviços <b>sem</b> a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço. | X | <b>RESIDUAL</b> – Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | - |

((Ofício Nº 05-SALC/B Adm/6º BEC, de 29 MAR 23 – 64044.000533/2023-62.....2/ 3))

Av Capitão Ene Garcez, 1037 – Mecejana – Boa Vista (RR) - CEP 69.304-000  
Fone (95) 4009-9936 – e-mail: salc.6bec@gmail.com

|                                                                                                                                                                                                          |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| <b>CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b> – Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho. | - |
| OBSERVAÇÃO: Nada.                                                                                                                                                                                        |   |

3. Certos de contar com a costumeira colaboração dessa renomada Instituição, reiteram-se nossos mais cordiais votos de estima e de consideração.

Respeitosamente,

**WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – TC**  
Ordenador de Despesas Subst. do 6º BEC

**“UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!”**

(Ofício Nº 05-SALC/B Adm/6º BEC, de 29 MAR 23 – 64044.000533/2023-62.....1/ 3)

Av Capitão Ene Garcez, 1037 – Mecejana – Boa Vista (RR) - CEP 69.304-000  
Fone (95) 4009-9936 – e-mail: salc.6bec@gmail.com



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO  
EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA  
ADVOGADOS

---

**COTA n. 00136/2023/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU**

**NUP: 64044.000533/2023-62**

**INTERESSADOS: 6º BEC - BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

**ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 12.270.833,33**

**1. RELATÓRIO**

1. Submete-se a esta Consultoria Jurídica, para prévio exame e parecer, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, o processo administrativo encaminhado pelo **6º BEC - BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**, que tem por finalidade a contratação de serviços de manutenção de equipamentos, bem como aquisição de peças, ferramentas, suprimentos e acessórios genuínos novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos respectivos fabricantes.

2. Os presentes autos, autuado e inserido no sistema SAPIENS digitalmente, contém 185 folhas<sup>[1]</sup>. Tais autos foram distribuídos ao advogado signatário, contudo, da análise dos citados, verificou-se a necessidade de tecer algumas considerações importantes para o órgão, antes da análise jurídica do pedido, motivo pelo qual se emite a presente cota.

**2. MINUTAS**

3. O órgão fundamentou o pregão na Lei 14.133/2021, conforme se verifica, principalmente, das minutas de Edital, Termo de Referência e Contrato juntadas às fls. 96/118, 31/71 e 130/143, respectivamente.

4. Sendo a licitação baseada na NLLC (Nova Lei de Licitações e Contratos), é necessário que o Sistema de Registro de Preços seja fundamentado no novo DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da referida lei.

5. Não é possível, no caso, fundamentar no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. No presente processo, o órgão apenas fez menção ao SRP do art. 82, V, da NLLC, conforme doc. de fl. 89 (TERMO DE JUSTIFICATIVA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), até porque a declaração se deu um dia antes da publicação do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

7. Não obstante, não foi juntada nenhuma minuta da ata de registro de preços.

8. Entendemos que o órgão possui duas alternativas:

1. Incluir no processo a fundamentação do SRP no novo Decreto 11.462, de 31 de março de 2023, cumprindo os requisitos determinados pela nova norma na instrução processual.

2. Alterar a fundamentação do pregão para as leis nº 8.666/93, 10.520, de 17 de julho de 2002, e decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, substituindo as minutas de Edital, TR e contrato para os modelos-padrão da AGU baseados na lei 8.666/93.

Nesse caso, o SRP seria baseado no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

9. **Considerando que ainda não há minuta-padrão da AGU de ata de registro de preços baseada na lei 14.133/2021 e Decreto 11.462/2023, optando pela alternativa 1, caberá ao órgão adaptar a referida minuta conforme os dispositivos do novo Decreto, juntar ao processo e encaminhar a esta ECJU para análise.**

10. **Optando pela alternativa 2, possibilidade concedida pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167, DE 31 DE MARÇO DE 2023, o órgão também deve juntar a minuta-padrão da AGU de ata de registro de preços baseada na lei 8.666/93 e encaminhar o processo para nossa análise final.**

11. Escolhida a opção 2, conforme inciso II do art. 191 modificado pela referida MP, o órgão consulente deve deixar sua opção de maneira expressa no Edital.

### 3. CONCLUSÃO

12. Isso posto, devolvem-se os presentes autos ao órgão de origem para as devidas providências.

Recife, 05 de abril de 2023.

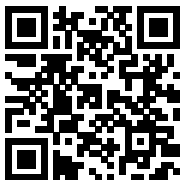
FELIPE DE ANDRADE SÁ  
ADVOGADO DA UNIÃO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64044000533202362 e da chave de acesso 16e30512

#### Notas

1. <sup>^</sup> A menção às folhas diz respeito ao processo baixado na íntegra do Sistema SAPIENS.



Documento assinado eletronicamente por FELIPE DE ANDRADE SA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1139180697 e chave de acesso 16e30512 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE DE ANDRADE SA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 05-04-2023 14:54. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.